



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 10, inciso II, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 236 do Regimento da Ufersa; o processo nº 23091.002287/2023-27; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação da servidora docente Bruna Carvalho da Silva, lotada no Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, acerca do afastamento do entendimento do art. 236 do Regimento desta Universidade, possibilitando o usufruto de férias imediatamente posterior ao término da licença à gestante, assim como sua prorrogação, que coincidirá com o período letivo vigente, sem a hipótese de professor substituto, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 26 de março de 2023.

Art. 2º Será designada comissão para revisão do art. 236 do Regimento da Ufersa, acerca do afastamento da proibição implícita de servidoras docentes usufruírem férias imediatamente posterior ao término da licença à gestante e prorrogação da licença à gestante, mesmo que coincida com semestre letivo vigente, sem a hipótese de substituto, não abrindo precedentes para outros casos .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem à 20 de fevereiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA